



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 196/2017

Projeto de Lei nº 171/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: LUÍS REMO CONTIN - PP

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, em que se pretende autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Constata-se que sua finalidade é abrir dotação orçamentária específica para possibilitar o repasse de recursos financeiros decorrentes de contrato de repasse nº 831686/2016/ME/CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a aquisição de academias ao ar livre em Assis.

Verifica-se que, servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos, R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a ser repassado pelo Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse nº 831686/2016/ME/CAIXA e, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Inicialmente, nada a declarar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo a presente propositura.

Destaca-se que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4320/64.

Considerando-se que existem recursos disponíveis e utilizando-se de dispositivo correto, como é o caso, atendidos os preceitos contidos em legislação específica, nada obsta que seja apreciada e deliberada a presente propositura.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 2017.

LUÍS REMO CONTIN - PP
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB
Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Secretário

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

